

MANUAL DE INSTRUÇÕES

Apuramento de vagas

**Concurso Interno
e
Concurso Externo**

**Ensino Artístico Especializado
da Música e da Dança**

Índice

1	ENQUADRAMENTO.....	5
1.1	ASPETOS GERAIS.....	5
1.2	NORMAS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DA APLICAÇÃO	5
1.3	CONTACTOS ÚTEIS.....	6
1.4	PRAZO.....	6
2	INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE	8
2.1	ACESSO À APLICAÇÃO.....	8
2.2	FUNCIONAMENTO GERAL DO SIGRHE.....	8
2.3	MÓDULO <i>CONCURSO DO ENSINO ARTÍSTICO 2024/2025 – APURAMENTO DE VAGAS</i>	9
3	APURAMENTO DE VAGAS	11
3.1	CONCURSO INTERNO	11
3.2	CONCURSO EXTERNO	13
3.2.1	ASPETOS GERAIS	14
3.2.2	PREENCHIMENTO DE DADOS.....	15
3.2.3	DOCUMENTOS - ANEXOS.....	19

Índice de Imagens

IMAGEM 1 - ACESSO SIGRHE	8
IMAGEM 2 - ECRÃ INICIAL	8
IMAGEM 3 - MENU DA APLICAÇÃO <i>CONCURSO DO ENSINO ARTÍSTICO 2024/2025 > APURAMENTO DE VAGAS</i>	9
IMAGEM 4 - CONCURSO INTERNO DO ENSINO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO	12
IMAGEM 5 – INDICAÇÃO DE VAGAS.....	12
IMAGEM 6 – OBSERVAÇÕES	12
IMAGEM 7 – SUBMETER INDICAÇÃO DE VAGAS.....	13
IMAGEM 8 – REVERTER SUBMISSÃO (CONCURSO INTERNO)	13
IMAGEM 9 – CONCURSO EXTERNO	13
IMAGEM 10 – ANULAR REGISTO	14
IMAGEM 11 – JUSTIFICAÇÃO DA ANULAÇÃO	14
IMAGEM 12 – INSERIR UM NOVO DOCENTE	15
IMAGEM 13 – SITUAÇÃO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO.....	16
IMAGEM 14 – SITUAÇÃO CONCURSAL DO/A DOCENTE	16
IMAGEM 15 – CARATERIZAÇÃO DOS TRÊS CONTRATOS.....	18
IMAGEM 16 – REQUISITOS EXIGIDOS (N.º 11 DO ART.º 16.º)	18
IMAGEM 17 – ALERTA (NÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS)	19
IMAGEM 18 – DOCUMENTOS - ANEXOS	19
IMAGEM 19 – INSERIR DOCUMENTOS	19
IMAGEM 20 – SUBMETER INDICAÇÃO DE VAGAS.....	20
IMAGEM 21 – REVERTER SUBMISSÃO (CONCURSO EXTERNO)	21

1

ENQUADRAMENTO

1 Enquadramento

1.1 Aspetos Gerais

O presente manual consolida a informação necessária à utilização do módulo *Concurso do Ensino Artístico 2024/2025 - Apuramento de Vagas*, disponibilizado aos estabelecimentos públicos de ensino artístico especializado da música e da dança e aos agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas (AE/ENA) com regime articulado, pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para indicação das necessidades permanentes de pessoal docente.

Esta indicação deverá ser antecedida da leitura do **Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro**, que altera o Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, alterado pela Lei n.º 17/2018, de 19 de abril, e que estabelece o regime de concurso para seleção e recrutamento do pessoal docente para os grupos, subgrupos e disciplinas de formação artística do ensino artístico especializado da música, da dança e das artes visuais e dos audiovisuais, efetuada pelos estabelecimentos públicos de ensino (anexo ao DL n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo anexo ao DL n.º 94/2023, de 17 de outubro).

1.2 Normas de acesso e utilização da aplicação

Apenas o/a Diretor/a ou o/a Presidente da Comissão Administrativa Provisória e o/a Subdiretor/a ou Vice-presidente da CAP terão acesso à funcionalidade disponibilizada com vista ao apuramento das necessidades permanentes. Para o efeito, devem aceder à aplicação SIGRHE com o seu número de utilizador e palavra-chave pessoais.

O/a Diretor/a e o/a Subdiretor/a são responsáveis pela inserção dos dados na aplicação.

Os ecrãs disponibilizados neste manual são ilustrativos da aplicação, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais a disponibilizar.

1.3 Contactos Úteis

Atendimento on-line - E72, permanentemente disponível no SIGRHE (Área - Aplicações eletrónicas > Tema - Concurso Escolas Artísticas).

Centro de Atendimento Telefónico - CAT - 213943480, todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas.

Centro de atendimento presencial na Direção-Geral da Administração Escolar - Loja DGAE

Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa, também disponível todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas.

1.4 Prazo

O prazo para preenchimento da aplicação decorre do dia 23 de fevereiro, às 18:00 horas (Portugal continental) do dia 29 de fevereiro de 2024, correspondente a 5 dias úteis.

2

INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO SIGRHE

2 Instruções de utilização SIGRHE

2.1 Acesso à aplicação

A aplicação encontra-se disponível no portal da DGAE em www.dgae.medu.pt/ ou diretamente através do endereço sigrhe.dgae.medu.pt/.

Para aceder à aplicação Concurso Ensino Artístico 2024/2025 - Apuramento de vagas, deverá inserir os dados de acesso habitualmente utilizados para aceder ao SIGRHE (número de utilizador e palavra-chave).



Imagem 1 - Acesso SIGRHE

2.2 Funcionamento geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no *Manual Geral de Utilização do SIGRHE*, disponível na área “DOCUMENTAÇÃO” do lado direito do ecrã de entrada do SIGRHE (após autenticação).



Imagem 2 - Ecrã Inicial

Nota: As aplicações são compatíveis com Google Chrome 30, Mozilla Firefox 27, Opera 17, Microsoft Internet Explorer 11, Microsoft Edge, OS X 10.9, IOS 5, Android 5.0, Windows Phone 8.1 e Windows 7 ou superior.

2.3 Módulo *Concurso do Ensino Artístico 2024/2025 - Apuramento de vagas*

Após entrada no ecrã inicial, deverá selecionar o separador “Situação Profissional”.

As funcionalidades do separador selecionado são exibidas num menu, visível no lado esquerdo do ecrã, onde se encontra disponível a opção *Concurso do Ensino Artístico 2024/2025 > Apuramento de vagas*, a partir do qual é possível aceder às opções *Concurso Interno* e *Concurso Externo*.

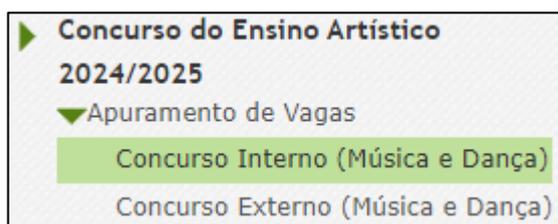


Imagem 3 - Menu da aplicação *Concurso do Ensino Artístico 2024/2025 > Apuramento de vagas*

O carregamento dos dados pode ser efetuado em vários períodos temporais, não sendo obrigatório efetuar todo o processo de uma só vez.

3

Apuramento de vagas

3 Apuramento de vagas

O módulo *Concurso do Ensino Artístico 2024/2025 > Apuramento de vagas* deve ser preenchido seguindo a forma sequencial como se apresentam os submenus:

- 1.º Concurso Interno (Música e Dança)
- 2.º Concurso Externo (Música e Dança)

3.1 Concurso interno

Para o concurso interno devem ser consideradas as vagas que subsistem após o apuramento efetuado para o concurso externo-

Assim, como exemplo:

a) O estabelecimento de ensino necessita de 88 horas para a lecionação do grupo M18 e a situação 2023/2024 é a seguinte:

- 1 docente provido
- 2 docentes contratados indicados para o concurso externo 2024/2025
- 1 docente contratado que não cumpre os requisitos necessários para abertura de vaga no concurso externo

> Deve indicar 1 vaga positiva, caso considere que é uma necessidade permanente do estabelecimento de ensino.

b) O estabelecimento de ensino necessita de 44 horas para a lecionação do grupo M18 e a situação 2023/2024 é a seguinte:

- 3 docentes providos

> Deve indicar 1 vaga negativa, caso considere que tem um docente excedente no estabelecimento de ensino.

c) O estabelecimento de ensino necessita de 88 horas para a lecionação do grupo M18 e a situação 2023/2024 é a seguinte:

- 2 docentes providos
- 2 docentes contratados indicados para o concurso externo 2024/2025

> Deve indicar vaga “0”, pois com os docentes providos e os indicados no concurso externo, consegue satisfazer as necessidades permanentes do estabelecimento de ensino.

Para efetuar a indicação dos dados deve clicar no botão **Novo** e terá acesso aos grupos de recrutamento do ensino artístico especializado da música e da dança.

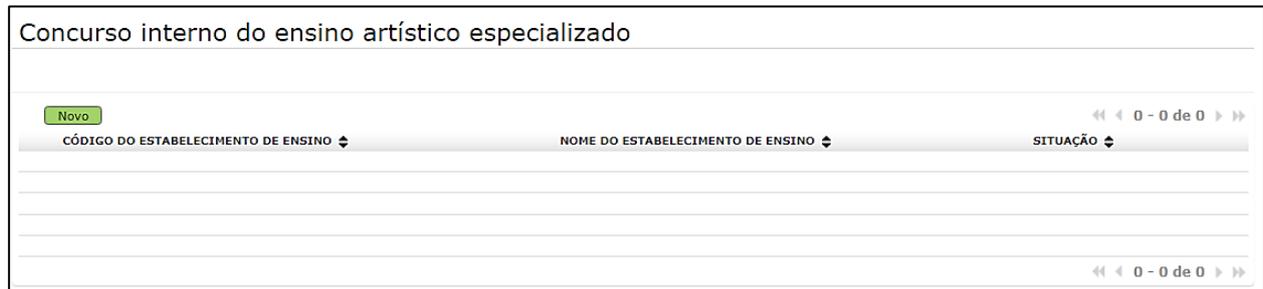


Imagem 4 - Concurso interno do ensino artístico especializado

Para cada grupo de recrutamento é disponibilizado um menu de seleção que permite indicar o número de vagas existentes.

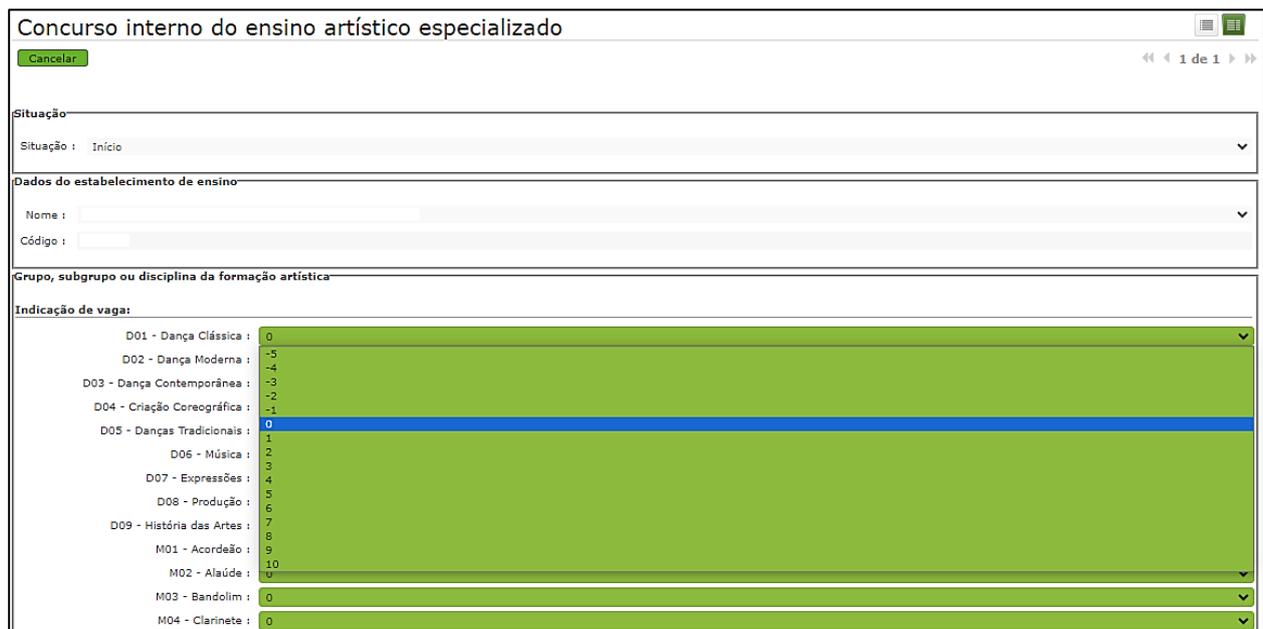


Imagem 5 - Indicação de vagas

É ainda disponibilizada uma caixa de texto livre onde poderá registar alguma informação que considere pertinente.

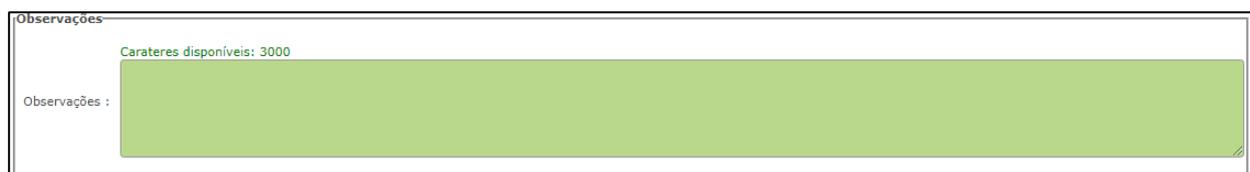


Imagem 6 - Observações

Após confirmar os dados preenchidos, deverá assinalar a *Declaração de concordância*, introduzir a sua palavra-chave e clicar em  .

Declaração de concordância

Declaro por minha honra que todos os dados introduzidos correspondem à realidade existente no estabelecimento de ensino :

Controlo Preenchimento

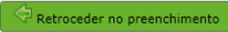

 Palavra-Chave :


Imagem 7 - Submeter indicação de vagas

Caso pretenda corrigir alguma informação durante o prazo disponibilizado para o preenchimento da aplicação, poderá reverter a submissão, clicando em .

Concurso interno do ensino artístico especializado

CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO ↕	NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO ↕	SITUAÇÃO ↕ Submetido  
---------------------------------------	-------------------------------------	---

Imagem 8 - Reverter submissão (concurso interno)

No entanto, depois de efetuadas as alterações, deve voltar a submeter.

Nota: Antes de proceder ao preenchimento das vagas para o concurso externo, deve submeter a informação relativa ao concurso interno.

3.2 Concurso externo

Após submissão das vagas relativas ao concurso interno, poderá proceder à indicação das vagas para o concurso externo.

Concurso externo do ensino artístico especializado

N.º Utilizador :
 Grupo, subgrupo ou disciplina de colocação :
 Situação :






	N.º UTILIZADOR ↕	NOME ↕	CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO ↕	NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO ↕	GRUPO, SUBGRUPO OU DISCIPLINA DE COLOCAÇÃO ↕	4.1.1. ↕	4.1.2. ↕	SITUAÇÃO ↕	
								Em preenchimento (1/3) 	×
								Em preenchimento (1/3) 	×

Imagem 9 - Concurso externo

3.2.1 Aspetos gerais

Nesta aplicação devem ser indicados os docentes que, de acordo com o n.º 2 e o n.º 11 do art.º 16.º do anexo ao DL n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo anexo ao DL n.º 94/2023, de 17 de outubro, cumprem os requisitos que determinam a **abertura de vaga** no quadro do estabelecimento público de ensino artístico especializado em que se encontram a lecionar.

Assim, a DGAE procedeu à migração dos docentes que, em função das colocações registadas no SIGRHE, podem ser considerados como reunindo as referidas condições.

No entanto, a submissão de cada docente está sujeita à confirmação, por parte do responsável do estabelecimento de ensino, da informação migrada, devendo ser efetuada a verificação de todos os dados de forma a garantir que todos os campos estão corretamente preenchidos - os registos pré-carregados podem ser alterados.

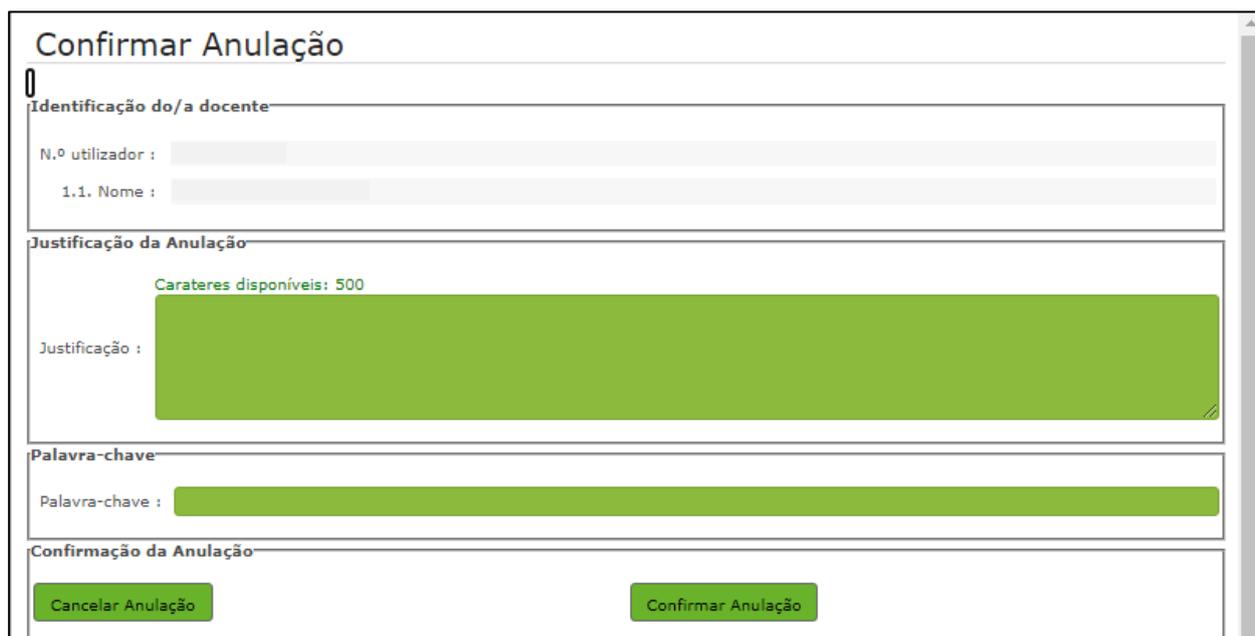
Sempre que verifique que um docente não reúne efetivamente condições para abrir vaga, no âmbito da legislação atrás referida, deve o seu registo ser anulado, ainda que se verifique o pré-carregamento pela DGAE. Para tal, é disponibilizado o ícone .



N.º UTILIZADOR	NOME	CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	GRUPO, SUBGRUPO OU DISCIPLINA DE COLOCAÇÃO	4.1.1.	4.1.2.	SITUAÇÃO
				M24 - Violino	Não	Não	Em preenchimento (1/3) 
				M21 - Trompete	Não	Não	Em preenchimento (1/3) 
				M21 - Trompete	Não	Não	Em preenchimento (1/3) 

Imagem 10 - Anular registo

Quando um registo é anulado, é necessário justificar.



Confirmar Anulação

Identificação do/a docente

N.º utilizador :

1.1. Nome :

Justificação da Anulação

Caracteres disponíveis: 500

Justificação :

Palavra-chave

Palavra-chave :

Confirmação da Anulação

Imagem 11 - Justificação da anulação

Podem também ser indicados novos docentes que cumpram o n.º 2 ou o n.º 11 do art.º 16.º do anexo do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, na redação em vigor, e não surjam pré-carregados.

Para tal, deve clicar no botão **Novo** e depois no campo disponibilizado (não deve escrever neste campo diretamente).

Imagem 12 - Inserir um novo docente

Surgirá uma janela onde deve indicar o número de utilizador do/a docente, clicar em pesquisar e seleccionar o registo pretendido.

3.2.2 Preenchimento de dados

Os dados relativos à identificação do/a candidato/a surgem pré-preenchidos.

Caso seja necessária alguma alteração relativamente aos dados pessoais (à exceção do n.º de CC/NIF), deve solicitar ao/à docente que aceda ao separador *Geral > Dados Pessoais > Editar* e que efetue as alterações necessárias. Estas irão refletir-se automaticamente na aplicação no próximo acesso.

Se a alteração ou correção incidir no número de identificação (B.I./C.C.) ou NIF, esta é efetuada pela DGAE. Para tal, o/a docente deve solicitar a correção do(s) referido(s) campo(s) através do SIGRHE, via **E72**, para a Área > Aplicações Eletrónicas e Tema > Alteração de Dados Pessoais (NIF/CC).

Deverá indicar os dados relativos à situação profissional do/a docente, bem como o tempo de serviço que possui.

Concurso externo do ensino artístico especializado

Cancelar

Situação: Em preenchimento (1/3)

1. Identificação do/a candidato/a

N.º utilizador : []

1.1. Nome : []

1.2. Doc. de Identificação : Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º Identificação civil)

1.3. Número do Documento : []

1.4. NIF : []

1.5. Data de Nascimento : []

1.6. Género : []

1.7. Telemóvel/Telefone : []

1.8. E-mail : []

2. Situação Profissional

2.1. Designação do estabelecimento de ensino de colocação : []

2.1.1. Código do estabelecimento de ensino de colocação : []

2.2. Grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística de colocação : []

2.3. Qualificação profissional para o grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística de colocação : []

3. Tempo de Serviço

3.1. Tempo de serviço antes da profissionalização : 0

3.2. Tempo de serviço após a profissionalização até 31/08/2023 : 0

3.3. Tempo de serviço após a profissionalização até 31/08/2024 (provável) : 0

Imagem 13 - Situação profissional e tempo de serviço

Seguidamente, será necessário assinalar o campo que, em conformidade com os requisitos cumpridos, se aplica à situação do/a docente.

4. Concurso Externo

4.1 Seleccione a situação concursal do/a docente:

4.1.1. O/A docente tem 2 renovações ou 3 contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo celebrados com o Ministério da Educação na sequência de colocação obtida em horário anual e completo, no mesmo ou em diferente grupo, subgrupo ou disciplina de formação artística. :

4.1.2. O/a docente encontrava-se a lecionar a 31 de dezembro de 2023, em estabelecimento público de ensino artístico especializado, preenchendo cumulativamente as condições do n.º 11 do art.º 16.º do anexo ao DL n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo anexo ao DL n.º 94/2023, de 17 de outubro. :

Imagem 14 - Situação concursal do/a docente

Assim:

4.1.1. - Docentes, com **qualificação profissional**, que possuem uma sucessão de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo celebrados com o ME, resultante de três colocações ou duas renovações (incluindo o ano 2023/2024), obtidas em horário anual e completo, no mesmo ou em diferente grupo, subgrupo ou disciplina de formação artística. Não são considerados complementos ou aditamentos ao horário de colocação (n.ºs 2, 3, 4, 10 e 12 do art.º 16.º do anexo ao DL n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo anexo ao DL n.º 94/2023, de 17 de outubro).

4.1.2 - Docentes, com **qualificação profissional**, que se encontravam a lecionar a 31 de dezembro de 2023, desde que preencham cumulativamente as seguintes condições (n.ºs 11 e 13 do art.º 16.º do anexo ao DL n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo anexo ao DL n.º 94/2023, de 17 de outubro):

a) Possuam, pelo menos, 1095 dias de tempo de serviço para efeitos de concurso, sendo considerado o tempo de serviço prestado em:

- Estabelecimentos integrados na rede pública do Ministério da Educação;
- Estabelecimentos integrados na rede pública das Regiões Autónomas;
- Estabelecimentos do ensino superior público;
- Estabelecimentos ou instituições de ensino dependentes ou sob a tutela de outros ministérios que tenham protocolo com o Ministério da Educação;
- Estabelecimentos do ensino português no estrangeiro, incluindo ainda o exercício de funções docentes como agentes da cooperação portuguesa nos termos do correspondente estatuto jurídico;
- Estabelecimentos de ensino particular ou cooperativo com contrato de associação.

b) Tenham celebrado contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo com estabelecimentos de ensino artístico especializado da rede do ME nos dois anos escolares anteriores (2021/2022 e 2022/2023), com qualificação profissional, dos quais resulte uma das seguintes situações:

- i) Tenha prestado, pelo menos, 180 dias de tempo de serviço em cada um desses anos;
- ii) Tenha prestado, pelo menos, 365 dias de tempo de serviço no cômputo desses dois anos e em cada um deles tenha prestado, pelo menos, 120 dias de tempo de serviço.

Posteriormente, será necessário confirmar os requisitos exigidos consoante a situação assinalada.

Se assinalou o campo **4.1.1**, deve agora caracterizar os três contratos do/a docente, indicando o estabelecimento de ensino de colocação, o grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística de colocação, o número de horas de componente letiva e se existiu completamento ou aditamento ao horário de origem.

5A. Caracterização dos três contratos do/a docente em conformidade com n.º 2 do art.º 16.º do anexo ao DL n.º 15/2018, de 07 de março, na redação conferida pelo anexo ao DL n.º 94/2023, de 17 de outubro

5.A.1. Ano letivo de 2021/2022

5.A.1.1. Designação do estabelecimento de ensino :

5.A.1.3. Grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística :

5.A.1.4. Número de horas de componente letiva :

5.A.1.5. Indique se o número de horas referido em 5.A.1.4. resultou de completamento ou aditamento :

5.A.2. Ano letivo de 2022/2023

5.A.2.1. Designação do estabelecimento de ensino :

5.A.2.3. Grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística :

5.A.2.4. Número de horas de componente letiva :

5.A.2.5. Indique se o número de horas referido em 5.A.2.4. resultou de completamento ou aditamento :

5.A.3. Ano letivo de 2023/2024

5.A.3.1. Designação do estabelecimento de ensino :

5.A.3.3. Grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística :

5.A.3.4. Número de horas de componente letiva :

5.A.3.5. Indique se o número de horas referido em 5.A.3.4. resultou de completamento ou aditamento :

Controlo Preenchimento

Imagem 15 - Caracterização dos três contratos

Caso tenha assinalado o campo 4.1.2, deve confirmar se o/a docente cumpre, cumulativamente, os requisitos exigidos no n.º 11 do art.º 16.º do anexo ao DL n.º 15/2018, de 7 de março, na redação em vigor.

5B. Requisitos exigidos no n.º 11 do art.º 16.º do anexo ao DL n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo anexo ao DL n.º 94/2023, de 17 de outubro

5.B.1. O/a docente encontrava-se a lecionar a 31/12/2023 no estabelecimento de ensino indicado em 2.1.7 :

5.B.2. O/a docente possui 1095 dias de tempo de serviço até 31/08/2023, em conformidade com o n.º 11 do art.º 16.º do anexo ao DL n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo anexo ao DL n.º 94/2023, de 17 de outubro? :

5.B.3. O/a docente celebrou nos últimos dois anos letivos (2021/2022 e 2022/2023), contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo com estabelecimentos de ensino artístico especializado da rede do ME, conforme estipula a alínea b) do n.º 11 do art.º 16.º do anexo ao DL n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo anexo ao DL n.º 94/2023, de 17 de outubro? :

Controlo Preenchimento

Imagem 16 - Requisitos exigidos (n.º 11 do art.º 16.º)

Nas situações em que os/as docentes tenham obtido duas ou mais colocações no mês de dezembro, a vaga será aferida através dos seguintes parâmetros:

- 1.º critério - Duas ou mais colocações: prevalece a colocação com o maior número de horas;
- 2.º critério - Duas ou mais colocações com a mesma carga horária: prevalece a colocação que foi aceite em primeiro lugar.

Caso o docente não cumpra algum dos requisitos exigidos para abertura de vaga, no final do formulário surgirá uma frase de alerta.

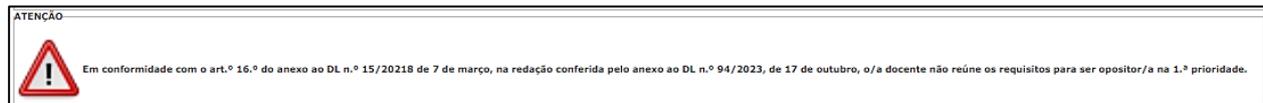


Imagem 17 - Alerta (não cumprimento de requisitos)

3.2.3 Documentos - Anexos

Os dados declarados devem ser comprovados mediante o carregamento eletrónico de documentos digitalizados.

Para iniciar o processo de *upload* deve carregar no botão “Novo”. A aplicação irá abrir uma janela onde deverá seleccionar o tipo de documento que pretende anexar.

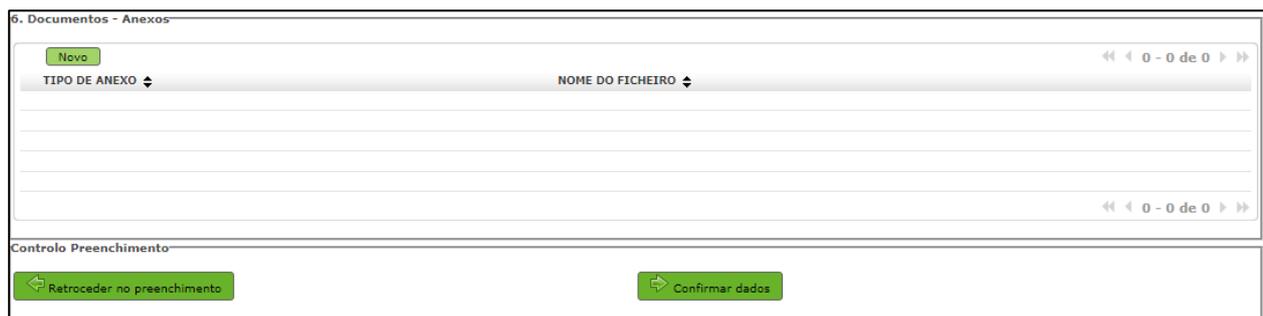


Imagem 18 - Documentos - Anexos

Deve escolher o nome do documento a anexar e proceder à seleção do documento através da opção “Adicionar anexo”. O tamanho do ficheiro a anexar não pode exceder o limite de 2 MB e deve respeitar os seguintes formatos: Excel (.xls ou .xlsx), Word (.doc ou .docx), PDF e imagens (.jpg, .tif, .jpeg, e .gif).

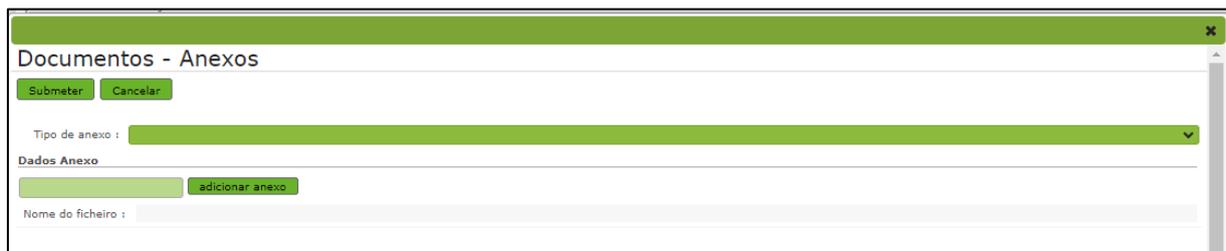


Imagem 19 - Inserir documentos

Depois de anexado o documento, deve carregar em . Os documentos surgirão identificados e com indicação do tipo de documento a que o mesmo foi associado.

O ficheiro anexado poderá ser consultado ou eliminado, caso se verifique a necessidade de alguma correção. Deverá proceder como descrito, as vezes necessárias para anexar todos os documentos necessários.

- Se assinalado o campo 4.1.1., deve anexar:
 - Contrato 2021/2022;
 - Contrato 2022/2023;
 - Contrato 2023/2024;
 - Comprovativo de qualificação profissional.

- Se assinalou o campo 4.1.2. deve anexar:
 - Declaração comprovativa de 1095 dias de tempo de serviço;
 - Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo - ano letivo 2021/2022;
 - Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo - ano letivo 2022/2023;
 - Comprovativo de qualificação profissional.

Poderá carregar outros documentos, caso considere pertinente.

Terminado o *upload* de documentos, deve carregar em .

Após confirmar os dados preenchidos, deverá assinalar a *Declaração de concordância*, introduzir a sua palavra-chave e clicar em .

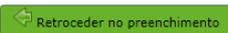
Declaração de concordância	
Declaro por minha honra que todos os dados introduzidos correspondem à realidade existente no estabelecimento de ensino : <input type="checkbox"/>	
Controlo Preenchimento	
	Palavra-Chave : <input type="text"/> 

Imagem 20 - Submeter indicação de vagas

Caso pretenda corrigir alguma informação durante o prazo disponibilizado para o preenchimento da aplicação, poderá reverter a submissão, clicando em .

Concurso externo do ensino artístico especializado

N.º Utilizador : Grupo, subgrupo ou disciplina de colocação : Situação :

Pesquisar Limpar

Novo

N.º UTILIZADOR	NOME	CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	GRUPO, SUBGRUPO OU DISCIPLINA DE COLOCAÇÃO	4.1.1.	4.1.2.	SITUAÇÃO
				M24 - Violino	Não	Sim	Submetido

Imagem 21 - Reverter submissão (concurso externo)

No entanto, depois de efetuadas as alterações, deve voltar a submeter.